

TECHNOPOLITICS: NOTAS PARA UMA ECONOMIA POLÍTICA DO FRAGMENTO¹

Jesús Sabariego²

(Tradução³ de Leandro Ferreira de Paula⁴)



RCC

2021, vol.1, n. 1, p. 29-34

© Os (as) autores (as), 2021



www.crimlab.com

www.rcc.periodikos.com.br

e-ISSN: 2676-007X

Desde a faculdade, herdamos a ideia de sistema-mundo (Arrighi, Wallerstein), algo como uma luneta que nos permitia vislumbrar as reconfigurações de mundos forçadas pelo capitalismo e pelo colonialismo – não tanto pelo patriarcado, até o aparecimento das obras de Silvia Federici, entre outras, cuja perspectiva, até então, encontrava-se fora das lentes de tal luneta.

Uma das ideias subjacentes àquele sistema de pensamento sobre o mundo, legado *braudeliano*, era que, antes da expansão colonial do capitalismo a partir do final do século XV, podia-se contar em milhares as formas de organização comunitária distributiva e horizontal (MANN, 1996), entre as quais a democracia era apenas uma.

A redução paulatina de tais a um número não superior a uma centena, especialmente no Sul, e a imposição da visão linear da democracia representativa liberal, a partir do século XVII em diante e suas sucessivas convolações em torno da tensão entre igualdade e liberdade, o sufrágio, a representação política e a separação nominal, não factual mas válida, apesar dos esforços hermenêuticos de Habermas – e antes, de Heidegger – sobre poderes, acompanhado da expansão do capitalismo, do colonialismo e do patriarcado, conseguiriam inscrever, a sangue e fogo, o *lema* pelo qual devemos crer (importantíssima é a questão da fé e da crença aqui), que a democracia – entendida no subtexto como a democracia representativa liberal aliada ao capitalismo, ao colonialismo e ao patriarcado –, é o menos pior dos sistemas políticos conhecidos, como um cânone em que estavam insertas as homogêneas tensões entre norma e a possibilidade de rebelião a ela, entre regulação e emancipação, como duas dimensões que retroalimentam as máquinas (fábricas), os aparelhos do Estado, os meios de comunicação... – e o dever da Modernidade, situando o horizonte, sua finalidade inacabada.

É muito interessante observar que, até recentemente, tudo que tenha se desviado disso, o marginal a essas tensões, tenha ficado de fora, mergulhado na invisibilidade, desvalorizado ou negado. Já sabemos que o *telos* da Modernidade, o fim adiado, como acontecimento, como evento, necessita da erradicação das diferenças para objetivar sua pretendida realização, tanto no dogma quanto nas utopias, e nas *ucronias*.

O problema para as academias da regulação e da emancipação – não são as mesmas *lato sensu*, à luz das condições de exploração do *cognitariado*? – é que a disrupção digital (Berardi, 2009), a partir do novo milênio, desfez as narrativas homogêneas e seus modelos explicativos,

¹ Este trabalho faz parte da pesquisa de pós-doutorado que o autor desenvolve desde julho de 2020, financiada pela Comissão Europeia dentro do programa Sklodowska Curie Actions 2019 (com a referência ID897796 e a rubrica Technopolitics). Mais informações em: <https://cordis.europa.eu/projeto/id/897796>

² MSCA Postdoctoral Research Fellow (Universidad de Sevilla).

³ O manuscrito original em espanhol se encontra disponível neste mesmo volume, p. 35-40.

⁴ Mestre em Ciências Criminais (PUCRS). Especialista em Ciências Penais (PUCRS). Membro e pesquisador do Grupo de Estudos de Criminologias Contemporâneas GECC.

fragmentando-as, e também as metodologias com as que essas eram transmitidas, de maneira linear e unívoca, na maioria das situações.

Ou seja, os elementos disruptivos tornaram-se a norma. Bem-vindo ao império do fragmento e sua ordem virtual sobre os destroços do que antes eram as Tábuas da Lei, hoje fragmentadas em infindáveis peças órfãs em busca de um hermenêuta.

As paisagens tecnopolíticas da atual ficção contra-democrática redescobriram, em meio à pandemia, a tela dividida (*split screen*). A metáfora contemporânea perfeita para a economia política da fragmentação, que mostra a desintegração das grandes narrativas precipitada pela disrupção digital.

A hegemonia comunicativa das redes sociais e dos serviços privados de mensagens na Internet, sobre esta fragmentação das narrativas e sua *némesis* contra hegemônica (Milan, 2013), em nossas democracias liberais representativas, representa algumas contradições que, paradoxalmente, alimentam seu déficit democrático, contradições que a imposição do dogma neoliberal, nas últimas décadas, tem contribuído para que esse déficit aflore e se aprofunde em muitos casos.

Podemos perseguir alguns traços que nos permitiriam caracterizar essa economia política da fragmentação e delinear algumas de suas diferentes margens, mas sempre será mais interessante seguir os rastros daquilo que acontece fora delas, do que buscar remontar a algum vago lugar-comum que oblitere essa possibilidade. Nada, portanto, de tópicos ou *keywords* – no momento, vamos seguir o instinto, a *sagesse*.

Pierre Rosanvallon (2008) delimitou alguns dos contornos do que descreve como contra-democracia, a crescente desafeição impolítica nas primeiras décadas do século XXI, para além do dogma *impossibilista* da *real politik*, do mantra *There is no alternative* (TINA), que nos levaria ao fim da política, segundo a razão neoliberal. Uma utopia que só se torna possível impossibilitando o resto pela fragmentação dos temas que dão sentido aos relatos por meio da ocupação de metarrelatos (por exemplo, “Chamam-lhe democracia e não é”, um dos slogans entoados durante o Movimento 15M de 2011 na Espanha) (Aguiló e Sabariego, 2017; Sabariego, 2018).

Se a cidadania, na tese de Rosanvallon, deixa de crer – de novo a crença – na política institucional e renuncia ao político, ao conflito instituinte, esse espaço dá lugar à preeminência da dimensão jurídica soberana e à sua concepção absolutista do Direito (SCHMITT, 2018), absolutamente fragmentada (*Lawfare*), entendida na tradição hegemônica ocidental como a única esfera possível de construção de direitos, ou seja, trata-se de regulação, para além da política, do político, é a única forma de resolução do conflito.

Além da crença, fundamental na reconstrução emocional de uma narrativa que alinhava todos aqueles fragmentos deixados pela ruína do neoliberalismo, como os objetos amontoados lacanianos, as ruínas vistas pelo *Angelus Novus* – o Anjo da História, de Walter Benjamin (1986) –, são aquelas encontradas em uma praia previamente contaminada com lixo radioativo, após o adiado Apocalipse não ocorrido, mas também são aquelas que nos confinaram ao *acontecimento* das telas fragmentadas, ainda mais em plena pandemia global, como em uma mítica caverna digital (PONSA, ALLOA & SZENDY, 2020), à espera de algo já sucedido.

Um acontecimento na melhor atribuição lacaniana e bakhtiniana possível, que dá conta da diversidade de análises sobre o contexto atual nas mais diversas disciplinas, o jogo de *futuros anteriores* - com a permissão de Maurizio Lazaratto –, de quase adivinhação, de boa parte das referências intelectuais de nosso tempo, bem-vindos também ao império da *doxa* e sua cegueira epistemológica.

O elemento emotivo e a questão emo(na)cional-popular, vem ocupando o centro do político nesta nova (?) economia política do fragmento, na progressiva consolidação do

emo(na)cional-popular no espaço político de nossas democracias de baixa intensidade, conforme descreve Boaventura de Sousa Santos (SANTOS & AGUILÓ, 2020). Mas não nos enganemos, a superfície dessa aparentemente horizontal *parafragmata* (SÁEZ MARTÍNEZ, 2018) digital fragmentada, esconde a visceral verticalidade da configuração do poder de nosso tempo (STEYERL, 2018).

O cânone elaborado, entre outros, por Jürgen Habermas (2007) fazia a construção do consenso e da agenda, com o objetivo de subsumir a política à ficção jurídica de uma esfera neutra (SCHMITT, 2009), apolítica, cede neste contexto de afirmação dos elementos -mais agonistas do que antagonistas -, em um teatro da representação dominado pela virada linguística, que vêm colocando a disputa pelo relato no centro das lutas (parlamentares e eleitorais) pela hegemonia (?), ao menos discursiva, e seu correlato acadêmico-midiático. Toda uma tradição encabeçada por Anthony Giddens, Ulrich Beck, Daniel Bell, entre outros teóricos da socialdemocracia, o Estado do Bem-Estar e a Terceira Via, caracteriza o período como um *teto democrático*⁵, contemplando as desigualdades de classe, a exploração e os conflitos ditos pelos movimentos sociais como parte das contradições de um sistema que se perdeu pela imposição da razão neoliberal e, sobretudo, pela interiorização íntima de sua subjetividade, de sua razão-mundo (LAVAL e DARDOT, 2015), até no aspectos mais anedóticos, principalmente por meio das chamadas redes sociais da Internet.

As décadas da contracultura ao final dos anos sessenta do século XX, a crise do petróleo de 73, o Consenso de Washington e o estabelecimento dos governos neoliberais de Thatcher, Reagan, com Karol Wojtila no comando do Vaticano, que têm como reação a articulação de movimentos e protestos naqueles lugares onde começam a ser aplicadas as receitas do neoliberalismo, de par com os movimentos sociais cujas reivindicações, identidade, objetivos, repertórios de ação e formas de organização estão distantes dos partidos e sindicatos e mesmo dos movimentos sociais anteriores, estando tais em muitos casos indissociavelmente ligados a uma concepção radical dos direitos humanos (Sabariego, 2007), desde abaixo, diante das concepções dominantes na esfera institucional e do Direito Internacional, motivos pelos quais serão denominados de Novos Movimentos Sociais (Touraine, 1985) pela teoria social, tendo os direitos humanos como eixo central de suas reivindicações.

Em linhas gerais, os elementos agonistas revelados pela questão emo(na)cional são agitados por um Estado de exceção contra-democrático permanente, agravado em meio à pandemia global de COVID-19, em que a crise não⁶ é mais uma desculpa, essa se constitui em uma forma de governo, por decreto, uma máquina de guerra (Deleuze e Guattari, 1994) que luta para se impor a partir de uma concepção jurídica, portanto, política, hegemônica na qual o Estado de Direito se constitui como um modelo formal rígido e fossilizado - nada pode se fazer em nome do Estado, tudo por e para preservar o Estado de Direito formal, nominal, em que a lei é um fim em si mesmo, enquanto este se esvazia de conteúdo, impondo uma razão política única que deve se acatar, a torto e a direito, esquerda e direita, que embaçam seus programas, principalmente do ponto de vista econômico, diante das chantagens e pressões dos órgãos globais que impõem suas agendas ao Estado.

Esse processo de esvaziamento e saída da democracia perfeitamente descrito por Christian Laval e Pierre Dardot em seus trabalhos recentes, está configurando um novo sistema

⁵ N.T.: a expressão original utilizada *techo máximo democrático*, ao ser traduzida, precisou ser adaptado para não soar redundante em português.

⁶ Em muitos contextos (por exemplo, no Brasil), já estamos testemunhando a tomada de poder por parte do Judiciário, em face da implosão contra-democrática e do crescente descontentamento impolítico, amplamente articulado pela mídia de massa e o efeito da expansão para as redes sociais e, especialmente no caso brasileiro, para os serviços de mensagens privadas na Internet (Milão e Barbosa, 2019).

que alguns chamam de pós-democracia, seguindo o antigo esquema das ciências sociais, que coloca o prefixo sempre problemático – *pós* – como um reflexo, um ato falho de renúncia à complexidade da teoria, submetendo-se, criticamente, à vontade geral e estabelecendo um problema linear à questão posta. Os prefixos – *pós* – são sempre problemáticos, tendem a esconder a complexidade dos processos sociais através do rótulo e da categoria.

Assim, a pós-democracia implicaria o fim daquele sistema menos ruim conhecido até então na história do adágio socialdemocrata e o início de um novo sistema que supera seus princípios estabelecendo outros novos, não tão novos na realidade, apesar do *nomenclator*, definidor de um novo estado de coisas, uma nova (?) normalidade, uma nova ordem que divide os analistas e *experts* entre a saudade da democracia perdida, que deveria ser recuperada, e os que defendem e apostam na superação da nova ordem pós-democrática ou procuram caracterizar o período como uma transição profunda, apesar do monstro, como diria Gramsci, já estar aqui.

No que se refere aos chamados Novos Movimentos Sociais, a partir da década de setenta do século XX, as coordenadas da despilitização dos temas e espaços de luta política que definiam a esquerda ortodoxa e formavam parte de sua identidade, relativamente à politização de outros territórios e contextos discursivos, estão diretamente relacionados ao crescimento do chamado Terceiro Setor e a absorção, de sua parte, daqueles ativistas e suas práticas e metodologias de trabalho, um setor em grande medida dependente de subsídios de agências públicas e privadas, com o auge do neoliberalismo, a construção de uma agenda internacional de cooperação, desenvolvimento e direitos humanos, muito através do espaço proporcionado pelos meios de comunicação de massa, em uma escalada iniciada nos anos sessenta do século XX e que alcança sua plenitude no início do século XXI, com a comemoração em Porto Alegre (Brasil) em janeiro de 2001, do primeiro Fórum Social Mundial.

A partir de 2011, impulsionada pela crise global de 2008, ocorreram transformações substanciais no campo dos movimentos sociais e nas formas de ação coletiva no mundo (Sabariego, 2017). A chamada “Primavera Árabe” e a “Primavera dos movimentos” mostram o caráter global desses processos. O uso massivo e exponencial de meios e expressões digitais em tais eventos, principalmente de redes sociais e serviços de mensagens privadas na Internet, nos permitiria avançar na conceituação de um novo objeto de estudo para a teoria dos movimentos sociais, a partir da emergência desses novos atores políticos e das novas formas de mobilização e ativismo, que, com efeito, implicam redefinição das relações entre Estado e sociedade civil, bem como dos entendimentos clássicos sobre a participação política e democracia (Matos e Sabariego, 2020; Sabariego e Sola-Morales, 2020).

A estratégia do que denominei de Recentes Movimentos Sociais Globais (RMSGs) está fortemente ligada a um processo estratégico de comunicação digital global, possível a partir da apropriação e mediação das tecnologias de informação e comunicação, notadamente, das redes sociais e serviços de mensagens privadas na Internet, que colocam a serviço das suas reivindicações, especialmente estas últimas, assumidas com o propósito político de protestar e inverter a espiral de silêncio dos meios de comunicação tendo em vista as ações que dinamizam e as transformações que propõem.

Esta é uma diferença essencial em relação aos movimentos sociais anteriores, qualitativa e quantitativamente, o que torna a tecno-política (Sabariego, 2017) uma nova disciplina que deve ser privilegiada no campo da teoria dos movimentos sociais, na esteira dos Movimentos Recentes Global Socials e sua *praxis*.

Essas apropriações também fazem parte do DNA de algumas de suas lutas (*digital commons*, propriedade intelectual, Internet livre e neutra...) e acabaram configurando uma arena

política que se estende para além das *ruas*⁷, por meio da ocupação, ora, de *ruas virtuais*⁸ na rede, também como uma constelação de fragmentos encontrados que, talvez, intuição e crença novamente, possam inspirar as lutas por vir e construir uma nova agenda e novos *agenciamentos* a partir delas.

Como norma e cânone da nova economia política do fragmento, a excepcionalidade decretada como um novo normal e o confinamento global, que, no primeiro e segundo trimestres de 2020, tornou hegemônicas as corporações de tecnologia na bolsa, incrementando o valor de suas ações e dividendos, expressa a transformação de Internet em um espaço cercado – feudal –, que devora a atenção e os corpos de bilhões de seres humanos no mundo, apropriando-se de seu tempo e de sua vida, instaurando uma nova síntese *biopsicotecnopolítica*, baseada em novas formas neurais de exploração e extração de valor da tirania dos algoritmos, o que chamei de *Algoritarios* (Sabariego, Jobim e Salles, 2020).

REFERÊNCIAS:

AGUILÓ, A.; SABARIEGO, J. “Epistemologies of the South and local elections in Spain towards politics based on the commons?”, **Historia Actual Online**, n.40, 2016.

BARBOSA, S.; MILAN, S. "Do Not Harm in Private Chat Apps: Ethical Issues for Research on and with WhatsApp", **Westminster Papers in Communication and Culture**, v. 14, n. 1, 2019.

BENJAMIN, W. **Reflections: Essays, Aphorisms, Autobiographical Writings**. New York: Schocken, 1986.

BERARDI, F. **Precarious Rhapsody: Semiocapitalism and the Pathologies of Post-Alpha Generation**. Londres: Minor compositions, 2009.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil mesestas**. Valencia: Pre-textos, 1994.

HABERMAS, J. **Identidades nacionales y post-nacionales**. Madrid: Tecnos, 2007.

LAVAL, Ch.; DARDOT, P. **Común**. Barcelona: Gedisa, 2015.

MANN, M. **Las fuentes del poder social**. Madrid: Alianza, 1997.

MATOS, A. R.; SABARIEGO, J. (2020). “Movilización colectiva, transformación democrática y resistencia contra la crisis y la austeridad en el sur de Europa: La experiencia de Portugal y España”, **Revista Española de Sociología**, v. 29, n. 1, 2020.

MILAN, S. **Social Movements and their technologies**. Londres: Palgrave, 2012.

PONSA, M.; ALLOA, E.; SZENDY, P. **Le supermarché des images**. París: Gallimard, 2020.

⁷ N.T.: a expressão original *plazas* necessitou ser substituída aqui por *ruas*, para fins de compreensão. Os locais onde tradicionalmente ocorrem manifestações públicas em países hispanófonos são *plazas*, locais públicos onde ocorrem inúmeras atividades cidadãs, como feiras, eventos públicos etc., normalmente localizados no centro das cidades. Nas cidades brasileiras, além de não ser comum tais locais, as manifestações sociais acabam ocorrendo através de ocupação das ruas mesmo, adquirindo diversos formatos, em locais não consuetudinariamente definidos.

⁸ N.T.: adaptação da expressão *plazas digitales* realizada pelo mesmo motivo acima apontado.

- ROSANVALLON, P. **La contrademocracia**: La Política en la era de la desconfianza. Madrid: Manantial, 2008.
- SABARIEGO, J. **Los otros derechos humanos**: Cultura, política y movimientos sociales en el Foro Social Mundial. Sevilla: Atrapasueños, 2007.
- SABARIEGO, J. “La tecnopolítica de los recientes movimientos sociales”. In: SANTOS, B. S.; MENDES, J. M. (Orgs.). **Demodiversidad**. Madrid: Akal, 2017.
- SABARIEGO, J. “Recientes Movimientos Sociales Globales y tecnopolítica desde las Epistemologías del Sur”, **Pensamiento al margen: revista digital sobre las ideas políticas**, n. 8, 2018.
- SABARIEGO, J.; SOLA-MORALES, S. (2020). “Tecnopolítica, recientes movimientos sociales globales e Internet. Una década de protestas ciudadanas”, **Teknokultura. Revista de cultura digital y movimientos sociales**, monograf. Capitalismo digital, v. 17, n. 2, p. 195-203, 2020.
- SABARIEGO, J.; JOBIM, A.; SALLES, E. (Orgs.). **Algoritarismos**. Valencia: Tirant lo Blanch, 2020.
- SÁEZ MARTÍNEZ, F. **La superficie**: La vida entre pantallas. Barcelona: ED libros, 2018.
- SANTOS, B. S.; AGUILÓ, A. **Aprendizajes globales: Descolonizar, desmercantilizar y despatriarcalizar desde las epistemologías del Sur**. Barcelona: Icaria, 2020.
- SCHMITT, C. **Los fundamentos histórico-espirituales del parlamentarismo en su situación actual y la polémica con Thoma sobre el significado de la democracia**. Madrid: Tecnos, 2018.
- STEYERL, H. **Los condenados de la pantalla**. Buenos Aires: Caja Negra, 2018.
- TOURAINE, A. “An Introduction to the Study of Social Movements”. **Social Research**, v. 52, n. 4, 1985.

